

PROJETO DE LEI

Nº 354/2010

Lei Nº 9336

AUTÓGRAFO Nº 298/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 354 /2010

Nº

Dispõe sobre denominação de "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de Agosto de 2010.

  
ANTONIO CARLOS SILVANO

Vereador

NOTICIA GERAL

12-Ago-2010 08:24:090882-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

**Nº**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, denominando a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Carlos, nasceu em Santarém - Portugal no dia 27 de Junho de 1924, filho de José Antonio Martins.

Casou-se com a Senhora Emilia de Oliveira Martins, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Carlos, trabalhou durante 23 anos na empresa S.A. Inds. Votorantim, foi artista de Circo e Teatro durante 13 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador, fez trabalhos incansáveis nas radios locais e jornais, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxilio, sempre deu exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos, e procurava ajudar as comunidades e os Bairros em que residiu.

Seu falecimento ocorreu aos 22 dias de Maio de 2010, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, à uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 11 de Agosto de 2010.

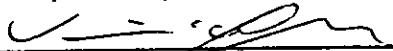
  
**ANTONIO CARLOS SILVANO**  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**

12 de agosto de 10

**A Consultoria Jurídica e Comissões**

S/S 17/08/10  


**Div. Expediente**

Recebi em 18/8/10

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**

  
**MARCIA PEGORELLI ANTUNES**  
Secretária Jurídica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**\*\* CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS \*\***

MATRÍCULA:

115477 01 55 2010 4 00123 267 0065846-33

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 85 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE SANTAREM - PORTUGAL-	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 1560220	ELETOR NÃO
--------------------------------------	--	---------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA  
JOSÉ ANTONIO MARTINS e EMILIA OLIVEIRA MARTINS \*\*\*  
RESIDENTE À RUA FERNANDO STECCA, 3516, Q. B-10, L.02, IPORANGA, SOROCABA, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E DOIS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 05:00 H	DIA 22	MÊS 05	ANO 2010
---	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL SANTA LUCINDA, NESTE SUBDISTRITO-

CAUSA DA MORTE  
broncopneumonia, gastroenterocolite, diabetes mellitus, insuficiência renal crônica \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade	DECLARANTE LUIZ CARLOS DE ARRUDA MARTINS, FILHO DO FALECIDO **
---	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. MÁRIO SÉRGIO MORENO CRM N° 84817

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES  
Observações: O falecido era casado com MARINA DE ARRUDA MARTINS, deixou os filhos: José Carlos(60), Luiz Carlos(57), Antonio Carlos(55) e Nelson Roberto(54) anos de idade. Houve uma filha pre falecida: Helenice que deixou 03 herdeiros. Não deixou bens. Não era eleitor.\*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé  
SOROCABA, 07 de junho de 2010

ERIKA LOURENÇO DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório  
**1º Registro Civil**  
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das  
Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas do  
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva  
OFICIAL

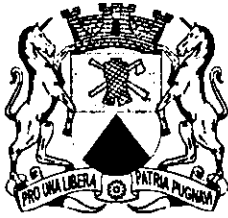
Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo  
Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110  
Fone/Fax: (15) 3232-1727 - site: www.rcsorocaba.com.br  
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

0551G-AA 131880



0551G-128501-133500-0310

04



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 354/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'CARLOS OLIVEIRA MARTINS' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Silvano.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

*XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;*

*(...)"*

Sob o aspecto legal nada a opor, anotando-se apenas que o nome correto é CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS, conforme consta da certidão de óbito encartada a fls. 04.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 31 de agosto de 2010.

  
Almir Ismael Barbosa  
Assessor Jurídico

De acordo:

  
Márcia Regorelli Antunes  
Secretária Jurídica



06

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 354/2010, de autoria do Edil Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "CARLOS OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 01 de setembro de 2010.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente*

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
*Membro*


  
**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA** SO.59/10

APROVADO  REJEITADO

EM 21 / 09 / 2010

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0961

Sorocaba, 21 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 291, 292, 293, 294, 295, 296 e 297/2010, aos Projetos de Lei nºs 346, 362, 354, 368, 369, 373 e 379/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

**MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR**  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rusa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 293/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 354/2010 DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE OUTUBRO DE 2010 / Nº 1.442

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.336,  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2 010.**

(Dispõe sobre denominação de "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 354/2010 - autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Oliveira

Martins, denominando a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo Bairro, nesta cidade. Senhor Carlos, nasceu em Santarém - Portugal no dia 27 de Junho de 1924, filho de José Antonio Martins.

Casou-se com a Senhora Emilia de Oliveira Martins, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Carlos, trabalhou durante 23 anos na empresa S.A. Ind. Votorantim, foi artista de Circo e Teatro durante 13 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador fez trabalhos incansáveis nas rádios locais e jornais, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, sempre deu exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos, e procurava ajudar as comunidades e os bairros em que residiu.

Seu falecimento ocorreu aos 22 dias de Maio de 2010, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 11 de agosto de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador





LEI Nº 9.336, DE 28 DE SETEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 354/2010 – autoria do Vereador ANTONIO CARLOS SILVANO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS" a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, que se inicia na Rua 10 e termina na Rua 15, do mesmo Jardim, nesta cidade.

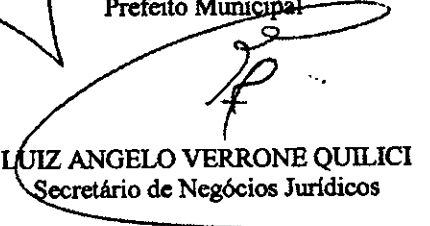
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1924 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Setembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

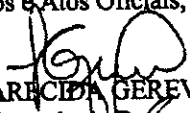
  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
PAULO FRANCISCO MENDES  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
JOSÉ CARLOS COMTRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GÊREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.336, de 28/9/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, denominando a Rua 04, localizada no Jardim Alpes de Sorocaba, com início na Rua 10 e término na Rua 15 do mesmo Bairro, nesta cidade.

Senhor Carlos, nasceu em Santarém - Portugal no dia 27 de Junho de 1924, filho de José Antonio Martins.

Casou-se com a Senhora Emília de Oliveira Martins, sobrevivendo desse enlace o nascimento de cinco filhos.

Senhor Carlos, trabalhou durante 23 anos na empresa S.A. Ind. Votorantim, foi artista de Circo e Teatro durante 13 anos, habilidoso e competente, era bastante conhecido e requisitado, deixando o seu nome registrado no crescimento de nossa cidade.

Homem de fibra e trabalhador fez trabalhos incansáveis nas rádios locais e jornais, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, sempre deu exemplo de humildade e honestidade aos seus filhos, e procurava ajudar as comunidades e os bairros em que residiu.

Seu falecimento ocorreu aos 22 dias de Maio de 2010, com 86 anos de idade, descansando em outra esfera celestial, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome do Sr. Carlos Oliveira Martins, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 11 de agosto de 2010.

ANTONIO CARLOS SILVANO  
Vereador